



PORTARIA COREN-PI N.º 668, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1049/2022;

CONSIDERANDO o Processo Ético nº 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Sra. Leide Maria de Miranda Aragão, Coren-PI nº 387.642-TE**, para emitir Parecer Conclusivo, sobre suposta difamação, ofensas caluniosas e constrangimento entre a profissionais de enfermagem, no Hospital Monte Castelo, em Teresina-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº . 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº . 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº . 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares

Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF